



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
ASSISTÊNCIA MILITAR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rádios transceptores portáteis analógicos e acessórios, a fim de atender a segurança do Poder Judiciário, nos prédios do Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua e outras unidades judiciárias do Estado do Ceará. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº 8516183-39.2022.8.06.0000.

1.2. Do Estudo Técnico Preliminar: Considerando ser a presente contratação uma aquisição de objetos de pequeno vulto, com entrega única e devido à natureza do simples objeto, não se visualizando outra solução diversa da aquisição, optou-se pela dispensa de Estudo Técnico Preliminar, não apresentando prejuízo à contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os equipamentos fornecidos devem conter as especificações e exigências mínimas apresentadas abaixo:

2.1. Características Gerais

- a) Tecnologia: analógica.
- b) Ser homologado pela Anatel
- c) Rádio VHF/UHF transceptor FM
- d) Possuir tecnologia de redução de ruído
- e) Quantidade de canais: 16
- f) Novo padrão brasileiro de tomadas
- g) Dimensões sem antena: 11,5 x 6 x 3,3 cm
- h) Peso máximo: 200g

2.2. Desempenho / Potência

- a) Alto alcance de 10KM em campo aberto e 600M fechado
- b) Alcance de frequência: 400-470MHz.
- c) Espaçamento entre canais: 25Khz

- d) Impedância da antena: 50
- e) Potência de saída RF: 3W
- f) Distorção de áudio: 5%
- g) Transmissão corrente: 1.3A
- h) Seletividade: 55dB/50dB
- i) Resposta especulativo: 60dB
- j) Potência de saída de áudio: 1000mW

2.3. Alimentação / Bateria

- a) Tensão operado:3.7V
- b) Bateria: de Lítio
- c) Capacidade da bateria: 1.500 Mah
- d) Saída: 5v
- e) Alimentação: 110V-240V (Bivolt)
- f) Duração da bateria: Aproximadamente 10hrs
- g) Tempo de carregamento: 4 horas

2.4. Acessórios de Acompanhamento do Item

- a) 01 (uma) Bateria
- b) 01 (um) Fone de ouvido com conectividade ao rádio e suporte auricular
- c) 01 (uma) Base carregadora com fonte
- d) 01 (um) Clipe de cintura
- e) 01 (uma) Antena

2.5. O Equipamento fornecido deverá atender a uma capacidade de comunicação limpa (mínimo de interferência que não atrapalhe o entendimento da mensagem) entre pontos equidistantes de 200m (duzentos metros), com barreiras físicas, e entre os níveis sub-solo ao 5º pavimento superior. Esta exigência se justifica diante das características estruturais da edificação em que esses equipamentos serão utilizados: Fórum Clóvis Beviláqua, na cidade de Fortaleza-CE.

2.6. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeito de fabricação de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, o qual estabelece a “Dispensa de Licitação” para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

3.2. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora por apresentar o menor valor por item cotado e/ou fornecimento de material/serviço agregado, ao apresentar o menor valor global, conforme manifestado no Memorando da Coordenadoria de Compras do TJCE (págs. 22 a 25 do PA 8516183-39.2022.8.06.0000).

3.3. O TJCE poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção do fornecedor deu-se conforme atendimento a exigências de habilitação jurídica e fisco trabalhista e ramo de atividade compatível com o objeto desta aquisição.

4.2. Ademais, a proposta selecionada foi a de menor preço bem como a mais vantajosa à Administração, por estar em conformidade com o objeto pretendido à contratação.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Esta aquisição será formalizada pelo presente Termo de Referência e pela NOTA DE EMPENHO que será enviada ao fornecedor através de e-mail ou outro meio que se fizer necessário, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

5.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei Nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5.3. A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A Ordem de Fornecimento será enviada para o e-mail indicado pelo fornecedor, juntamente com a Nota de Empenho.

6.2. A empresa contratada, ao receber a Ordem de Fornecimento, deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até 3 (três) dias úteis, também por e-mail, a fim de que possa ser instruído o processo administrativo.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:

a) Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará (Sede Provisória)
Rodovia BR-116, nº 2555, KM 6 (Parque Empresarial BR 116 / Módulos 20 e 21)
Bairro: Parque Iracema
Fortaleza-CE – CEP: 60.824-115
Fones de contato: 85 98838-7128 (Tatiana) / 85 98761-8466 (Jairo)

6.4. O recebimento dos produtos, mesmo que provisório, será realizado de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias de expediente forense.

6.5. A entrega do objeto deverá ser feita de acordo com a apresentação da proposta do fornecedor, não podendo ultrapassar a 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O TJCE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da compra, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços realizados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para acompanhar a entrega.

8.2. O Recebimento definitivo do serviço contratado, só será realizado após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

8.3. O recebimento definitivo dos produtos só será realizado pelo total constante na Nota de Empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas, se justificadas.

8.4. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório do último material entregue (se aplicável), após a verificação e aceitação das

especificações técnicas do material, da qualidade e quantidade dos equipamentos, assim como do perfeito funcionamento dos objetos adquiridos.

8.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

9. FATURAMENTO

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

10. PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

10.3. Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1. Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.

11.2. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos números telefônicos: (85) 3492-8204 e (85) 3108-1558.

12. FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Fortaleza.

